

A  
B  
C

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PROMOÇÃO  
TURÍSTICA/ TÉCNICO DE TURISMO)**

**ATA N.º 3**

O júri do concurso mencionado em epígrafe; nomeado por despacho exarado em vinte e quatro de março do ano de dois mil e vinte, reuniu no dia vinte e dois de setembro do corrente ano, para proceder à apreciação de mais duas candidaturas que haviam sido remetidas ao Serviço de Recursos Humanos municipal, dentro do prazo concedido para o efeito, por dois candidatos ao procedimento concursal em causa.-----

Não obstante o ora referido, o júri deste procedimento esclarece que, à data da emissão da ata n.º 2, desconhecia a existência destas candidaturas, o que por si só obrigou à reanálise processual no âmbito do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (doravante designada por BEP). -----

Nestes termos e após análise efetuada às candidaturas em apreço, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos: -----

- Ana Carolina Dias Trindade -----
- António Manuel de Borba Bernardo -----
- Bárbara Fainha Mendes de Figueiredo -----
- Carlos Manuel Barros Lopes -----
- Cátia Alexandra Pinto Rodrigues -----
- Cátia Marisa Reis Miguel -----
- José Carlos Alves da Silva -----
- Lara Isabel Pedro Pita Groz -----
- Marina da Costa Nunes -----
- Marina Toste Arruda -----
- Marisa da Conceição Sobreira Vitorino Cordas -----
- Paulo Martinho da Silva Ferreira -----
- Sandra Maria Neiva Fernandes -----
- Sara Luísa Borges Borba -----
- Sara Raquel Martins Vieira -----

- Sebastião Bendito Medeiros -----
- Tatiana Daniela Lopes Madeira Alves -----
- Vando Melo da Terra -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar excluídos os seguintes candidatos: ---

- Ângela Hipólito Fernandes -----
- Catarina da Graça Mendonça Brasil -----
- Catarina de Faria Bettencourt -----
- Clara Sofia Couto Furtado -----
- Cristian David Ortiz Garcia -----
- José Tiago Palma Gouveia de Almeida -----
- Mário César Mendes -----
- Susana Alexandra da Silva Barradas -----
- Vítor Daniel Silva Costa -----

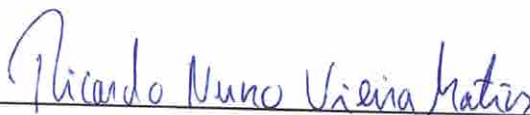
Por não serem detentores do nível habilitacional exigido para o procedimento de contratação ora em apreço. Neste sentido, não cumprem com o disposto no n.º 9 do aviso de abertura do procedimento suprarreferido. -----

O júri deliberou, ainda, proceder à notificação dos candidatos a considerar excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril). -----

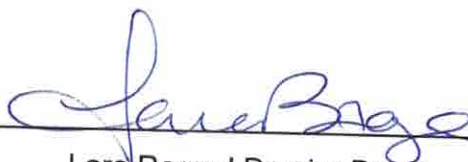
O Júri



Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso



Ricardo Nuno Vieira Matias



Lara Raquel Pereira Braga